



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP N. 51 - D, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 25, inciso XVI, do Regimento Interno, e a teor das justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gerência do Plano de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º As alterações no Regulamento do Plano de Assistência à Saúde deste Tribunal, efetivadas pela Resolução Administrativa 118/2006, passam a vigorar para perícias iniciais odontológicas e demais procedimentos realizados no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Ato.

Art. 2º O beneficiário contribuirá com o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do procedimento, observadas as demais disposições do artigo 49 do Regulamento.

Art. 3º O Convênio de Reciprocidade a ser firmado com entidade auto-gestora de Plano de Saúde será implantado a posteriori.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2006.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI

(DJMG 31/08/2006)